LEI MUNICIPAL Nº 2287

Autoriza a locaçпo do abrigo de Maquinas para a Cooperativa Tritícola Carazinho Ltda.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar em caráter de emergência o pavilhпo do Município Tritícola Carazinho Ltda., ao aluguel mensal de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 2º - A presente locaçпo será pelo prazo máximo de 6 meses contados desta data.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo revogadas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário